

## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

# COMISSÃO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA

PARECER N°	/2020

Parecer da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei nº 20/2020, que institui a obrigatoriedade da liberação da catraca ou roleta de acesso para as crianças de até 06 (seis) anos de idade incompletos usuárias do transporte público gratuito no município do Recife.

## .

### **RELATÓRIO**

A Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinário Nº 20/2020**, que institui a obrigatoriedade da liberação da catraca ou roleta de acesso para as crianças de até 06 (seis) anos de idade incompletos usuárias do transporte público gratuito no município do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Davi Muniz.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, e não recebeu emendas no prazo regimental, de autoria do Vereador Ivan Moraes, foi dado sequência ao processo legislativo

#### ANÁLISE

A presente propositura legislativa visa assegurar e promover a dignidade e a segurança das crianças de até 06 (seis) anos de idade, que para ter acesso gratuito ao transporte coletivo necessita passar por baixo ou por cima da catraca.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

Desta forma, a proposição obriga as empresas que operam nas linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município do Recife, a regulamentar o acesso livre das crianças de 2 a 6 anos de idade, evitando a prática vexatória e o constrangimento.

Conforme rege o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho 1990), em seu art. 18, afirma ser dever de todos "velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório e constrangedor".

Como vemos, é bem louvável a intenção do vereador Ivan Moraes, que visa conferir, segurança, conforto e dignidade para estas crianças.

#### **PARECER**

Em virtude do exposto acima, opinam os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinário n° 20/2020**, ora proposto.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2020.

## GILBERTO ALVES Presidente

AERTO LUNA Membro Titular RODRIGO COUTINHO Membro Titular

DAVI MUNIZ Membro Titular JAYME ASFORA Membro Titular

JUNIOR BOCÃO Membro Suplente

JAIRO BRITO Membro Suplente